

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

- I - julgamento dos títulos - peso 4;
- II - prova pública oral de erudição - peso 2;
- III - prova pública de arguição - peso 4;

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 34 do Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

- II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;
- III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

Edital CSCRH-RP nº 49/2019

#### CONVOCAÇÃO

A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, CONVOCA a candidata KARINA DAL SASSO MENDES a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto (Bloco A - Prédio do CeTI-RP), situado à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Vila Monte Alegre, em Ribeirão Preto, SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munida de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1232320, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Enfermagem Geral e Especializada, conforme Editais EERP/ATAC 013/2019 e 045/2019, de Abertura de Inscrições e de Resultado Final/Homologação, respectivamente.

### FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 048/2019 - RETIFICAÇÃO

No Comunicado ATAC 030/2019, publicado no D.O.E. de 03/07/2019, Poder Executivo, Seção I, pág. 186, onde se lê: "A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 400ª sessão ordinária realizada em 28/06/2019, aprovou, por unanimidade, o pedido de inscrição Profa. Dra. Filomena Elaine Paiva Assolini ao concurso público para obtenção de Título de Livre Docente junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na Área de Conhecimento: Educação: Subárea: Alfabetização e Letramento, nos termos do Edital ATAC 013/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/02/2019 [...]", leia-se: "A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 400ª sessão ordinária realizada em 27/06/2019, aprovou, por unanimidade, o pedido de inscrição Profa. Dra. Filomena Elaine Paiva Assolini ao concurso público para obtenção de Título de Livre Docente junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na Área de Conhecimento: Educação: Subárea: Alfabetização e

Letramento, nos termos do Edital ATAC 013/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/02/2019 [...]" (2011.1.487.59.0).

#### EDITAL ATAC 056/2019 - HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Julgadora do concurso de Livre Docência na Área de Conhecimento: Química Orgânica - Especialidade I: Química Orgânica Básica, junto ao Departamento de Química, nos termos do Edital ATAC 010/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/02/2019, emitiu relatório final em 31/10/2019, habilitando e indicando, por unanimidade, a candidata Profa. Dra. Carmen Lúcia Cardoso para obtenção do título de livre-docente. O parecer foi homologado por unanimidade pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em reunião ordinária de 07/11/2019. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. Antônio Cláudio Tedesco (Presidente) - Professor Titular do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Jairo Kenupp Bastos - Professor Titular do Departamento de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Dionéia Camilo Rodrigues de Oliveira - Professora Associada do Departamento de Física e Química da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Massuo Jorge Kato - Professor Titular do Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo; Gil Valdo José da Silva - Professor Associado do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. (2005.1.1569.59.3)

#### EDITAL ATAC 057/2019 - HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Julgadora do concurso de Livre Docência na Área de Conhecimento: Psicologia Experimental - Análise do Comportamento, junto ao Departamento de Psicologia, nos termos do Edital ATAC 011/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/02/2019, emitiu relatório final em 31/10/2019, habilitando e indicando, por unanimidade, a candidata Profa. Dra. Andreia Schmidt para obtenção do título de livre-docente. O parecer foi homologado por unanimidade pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em reunião ordinária de 07/11/2019. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. José Lino Oliveira Bueno (Presidente) - Professor Titular do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Silvío Morato de Carvalho - Professor Titular aposentado do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Maria Helena Leite Hunziker - Professora Associada aposentada do Departamento de Psicologia Experimental do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Ricardo Gorayeb - Professor Associado aposentado do Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Antonio Bento Alves de Moraes - Professor Titular aposentado do Departamento de Odontologia Social da Faculdade de Odontologia de Piracicaba da Universidade Estadual de Campinas. (2011.1.486.59.3)

#### EDITAL ATAC 058/2019 - HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Julgadora do concurso de Livre Docência na Área de Conhecimento: Educação - Subárea: Metodologia do Ensino de Biologia e de Ciências Naturais, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, nos termos do Edital ATAC 013/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/02/2019, emitiu relatório final em 07/11/2019, habilitando e indicando, por unanimidade, a candidata Profa. Dra. Clarice Sumi Kawasaki para obtenção do título de livre-docente. O parecer foi homologado por unanimidade pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em reunião ordinária de 07/11/2019. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. Sérgio César da Fonseca (Presidente) - Professor Associado do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Joyce Mary Adam - Professora Associada do Departamento de Educação do Instituto de Biociências da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", campus Rio Claro; Paulo Takeo Sano - Professor Associado do Departamento de Botânica do Instituto de Biociências da Universidade de São Paulo; Marcos Garcia Neira - Professor Titular do Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo; Amanda Siuti Ito - Professor Titular aposentado do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. (2011.1.487.59.0)

#### EDITAL ATAC 059/2019 - HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Julgadora do concurso de Livre Docência na Área de Conhecimento: ETOLOGIA, junto ao Departamento de Psicologia, nos termos do Edital ATAC 011/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/02/2019, emitiu relatório final em 06/11/2019, habilitando e indicando, por unanimidade, a candidata Profa. Dra. Patrícia Ferreira Monticelli para obtenção do título de livre-docente. O parecer foi homologado por unanimidade pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em reunião ordinária de 07/11/2019. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. Fábio Santos do Nascimento (Presidente) - Professor Associado do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Adroaldo José Zanella - Professor Associado do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo; Mateus José Rodrigues Paranhos da Costa - Professor Associado do Departamento de Zootecnia da Faculdade de Ciências Agrária e Veterinárias da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", campus Jaboticabal; Norberto Garcia Cairasco - Professor Titular do Departamento de Fisiologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Silvío Morato de Carvalho - Professor Titular aposentado do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. (2011.1.486.59.3)

#### EDITAL ATAC 060/2019 - HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Julgadora do concurso de Professor Titular na Área de Conhecimento: Ciência da Informação e Educação, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, nos termos do Edital ATAC 046/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/10/2018, emitiu relatório final em 31/10/2019, habilitando, por unanimidade, os candidatos Profs. Drs. Marco Antonio de Almeida e Kátia de Souza Amorim. Para preencher o claro/cargo nº 1028359 de Professor Titular junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, a Profa. Dra. Kátia de Souza Amorim foi indicada pela maioria dos membros da Comissão Julgadora. O parecer foi homologado por unanimidade pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em reunião ordinária de 07/11/2019. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. Antonio José da Costa Filho (Presidente) - Professor Titular do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Vera Maria Ramos de Vasconcelos - Professora Titular do Departamento de Estudos da Infância da Faculdade de Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro; Brasília Passarelli - Professora Titular do Departamento de Informação e Cultura da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo; Waldomiro de Castro Santos Vergueiro - Professor Titular aposentado do Departamento de Informação e Cultura da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo; Marilene Prouença Rebelo de Souza - Professora Titular do Departamento de Psicologia da Aprendizagem, Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo. (2018.1.1417.59.1).

EDITAL ATAC nº 061/2019 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 07/11/2019, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 11/11/2019 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 09/01/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo(s) de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP claro/ cargo nº 1236032, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento Organização e Tratamento da Informação, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1 - Linguagem Natural, Linguagem de Especialidade e a Linguagem Documentária;
- 2 - Linguagens Documentárias: conceito, tipologia, finalidade e estrutura;
- 3 - Indexação e Elaboração de Resumos;
- 4 - Linguagens de Indexação;
- 5 - Política de Indexação;
- 6 - Aspectos teóricos e metodológicos da Organização da Informação;
- 7 - Sistemas de Classificação Bibliográfica;
- 8 - Os Tesouros e os processos de organização e recuperação da informação;
- 9 - Construção de Tesouros;
- 10 - Ontologias, Taxonomias e Folksonomias;
- 11 - Sistemas de Organização do Conhecimento;
- 12 - Aspectos Éticos na organização e representação da informação.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto e demais disposições pertinentes.

1.Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gradmissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Pietro Ciancaçolini, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I - memorial circunstanciado, em português, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV - título de eleitor;
- V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

§ 1º - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção "Universidade de São Paulo".

3.O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 02
- 2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 05
- II) prova didática - peso 03
- § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- I - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório
- 4.A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5.Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6.O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7.A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

#### JULGAMENTO DA 2ª FASE

8.Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9.As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 02.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto -SP, ou pelo e-mail [atac@listas.ffclrp.usp.br](mailto:atac@listas.ffclrp.usp.br) (2019.1.1430.59.9).

**EDITAL ATAC nº 062/2019 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 07/11/2019, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 11/11/2019 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 08/02/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1236040, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Química, na área de conhecimento em Química Analítica com ênfase em Espectroanalítica ou Electroanalítica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1 - Efeito de eletrólitos nos equilíbrios químicos: atividade, coeficiente de atividade, força iônica;
- 2 - Princípios de equilíbrio ácido-base, sistemas polipróticos, ácidos e bases polifuncionais e sistema tampão;
- 3 - Princípios de equilíbrio heterogêneo, constante do produto de solubilidade. Fatores que afetam a solubilidade. Princípios de precipitação controlada de hidróxidos, carbonatos e sulfetos implicados nas separações analíticas de cátions;
- 4 - Equilíbrios de complexação: formação de complexos, constante de estabilidade, o efeito quelato, complexos com EDTA. Influência dos equilíbrios de precipitação, oxirredução e ácido-base;

5 - Equilíbrio de oxidação-redução: reações de oxidação-redução, células eletroquímicas, potenciais de eletrodo. A equação de Nernst. Efeito do pH e da complexação sobre o potencial do eletrodo;

6 - Tratamento estatístico de dados em química analítica: algoritmos significativos, tipos de erros, propagação do erro, precisão, exatidão, intervalo de confiança, teste t, teste F, teste Q e teste de Grubbs;

7 - Gravimetria por precipitação: tipos e propriedades dos precipitados e reagentes precipitantes, fatores que determinam a formação, tamanho e crescimento das partículas dos precipitados, coagulação, digestão, precipitação em meio homogêneo e contaminação;

8 - Titulometria de Neutralização: padrões primários e secundários, indicadores, pontos estratégicos de curvas de titulação e cálculos de pH ao longo da curva, envolvendo ácidos fortes, bases fortes, ácidos fracos e bases fracas. Influência da concentração dos reagentes na escolha do indicador. Efeito das constantes de dissociação no ponto de equivalência. Sistemas polifuncionais. Análise de misturas;

9 - Titulometria de Precipitação: padrões primários e secundários, indicadores, curvas de titulação e cálculos envolvidos ao longo da curva. Efeito do Kps e da concentração dos reagentes na curva de titulação. Titulação direta e titulação de retorno (indiretas). Análise de misturas. Métodos clássicos argentométricos;

10 - Titulometria de oxidação-redução: padrões primários e secundários, curvas de titulação redox e cálculos envolvidos ao longo da curva e indicadores redox. Titulação potenciométrica e detecção do ponto final;

11 - Titulometria de complexação: padrões primários e secundários, constante de formação condicional, titulações

empregando EDTA como titular, indicadores, curvas de titulação e cálculos envolvidos ao longo da curva. Titulação direta, titulação de retorno, titulação por deslocamento.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto e demais disposições pertinentes.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Pietro Ciancaglini, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em português, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

§ 1º - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção "Universidade de São Paulo".

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 02

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 05

II) prova didática - peso 03

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 02.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto-SP, ou pelo e-mail [atac@listas.ffclrp.usp.br](mailto:atac@listas.ffclrp.usp.br) (2019.1.1455.59.1).

EDITAL ATAC nº 063/2019 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROMOVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 07/11/2019, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 18/11/2019 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 15/02/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1236024, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Psicologia, na área de conhecimento em Orientação Profissional e de Carreira com ênfase em Estágios Profissionalizantes, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Orientação Profissional e de Carreira na História da Psicologia.

2. Teorias e práticas de intervenção no domínio da carreira no século XX.

3. O mundo do trabalho contemporâneo e a orientação profissional e de carreira no século XXI.

4. Pesquisa no domínio da Orientação Profissional e de Carreira: temáticas, problemas e métodos utilizados.

5. Planejamento e desenvolvimento da intervenção em Orientação Profissional e de Educação para a Carreira em contextos clínicos, educativos e do trabalho.

6. Avaliação das intervenções em Orientação Profissional e de Carreira.

7. Avaliação de dimensões psicológicas no domínio da Orientação Profissional e da Educação para a Carreira.

8. Instrumentos e processos de avaliação em Orientação Profissional e de Carreira.

9. Modalidades e estratégias de intervenção, em grupo e individual, na área da Orientação Profissional e de Educação para a Carreira.

10. Modalidades e estratégias de intervenção em Orientação Profissional e de Educação para a Carreira destinadas às populações em diferentes fases do ciclo vital.

11. Modalidades de atendimento e estratégias de intervenção de Orientação Profissional e de Educação para a Carreira com grupos populacionais diversos e específicos.

12. A formação do profissional em Psicologia para a atuação em Orientação Profissional e de Carreira.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto e demais disposições pertinentes.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Pietro Ciancaglini, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em português, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

§ 1º - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção "Universidade de São Paulo".

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 02

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 05

II) prova didática - peso 03

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 02.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto -SP, ou pelo e-mail [atac@listas.ffclrp.usp.br](mailto:atac@listas.ffclrp.usp.br) (2019.1.1455.59.1).

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS DOCENTES POR PRAZO DETERMINADO, EM JORNADA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS DE TRABALHO, JUNTO AO DEPARTAMENTO HISTÓRIA, ÁREA DE HISTÓRIA MODERNA. CANDIDATOS INSCRITOS: PAULO TADEU DE MORAIS, EDUARDO HOLDERLE PERUZZO, TARCÍSIO DE SOUZA GASPAS, PABLO OLLER MONT SERRATH, LUCIANA CORTS MENDES E MARINA JULIANA DE OLIVEIRA SOARES.

De 29 a 31 de outubro de 2019, realizou-se, na sala do CAPH do prédio de Geografia e História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, o processo seletivo simplificado para contratação de dois docentes por prazo determinado como professor contratado III (Doutor), em jornada de 12 horas, no Departamento de História, área de História Moderna da Faculdade de Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, conforme Edital FFCLCH/FLH nº. 018/2019 de 02/07/2019 (Proc.: 2018.1.4459.8.2).

O Conselho do Departamento de História aprovou "ad referendum" os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do presente processo seletivo: Profs. Drs. Adone Agnolin (DH / FFCLH, Livre-docente, Presidente), Bruno Guilherme Feitler (UNIFESP, Doutor) e Marcos Antonio Lopes Veiga (Colégio Mary Ward/Capes, Doutor).

No processo seletivo inscreveram-se os seguintes candidatos: Paulo Tadeu de Moraes, Eduardo Holderle Peruzzo, Tarcísio de Souza Gaspar, Pablo Oller Mont Serrath, Luciana Cortes Mendes e Marina Juliana de Oliveira Soares.

No dia 29 de outubro de 2019, a partir das 09h00, tiveram início os trabalhos com a instalação da Comissão Julgadora, a determinação do calendário e a elaboração da lista de pontos para a prova escrita e didática. Os candidatos Paulo Tadeu de Moraes e Tarcísio de Souza Gaspar não compareceram ao certame. Às 09h30, todos os candidatos tomaram ciência do calendário de provas e da lista de pontos para a prova escrita, concordando com eles.

No dia 30 de outubro de 2019, considerando a inexistência de qualquer restrição aos direitos e interesses dos candidatos, houve a reformulação do calendário de provas. Às 09h45, teve início a prova ESCRITA. O ponto sorteado foi o nº 06 – O Estado Moderno. A prova obedeceu às regras previstas. Durante sessenta minutos, após o sorteio do ponto, os candidatos tiveram acesso a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos para consulta, nos termos da legislação em vigor.

Às 14h45 ocorreu o término da prova, que foi reproduzida em cópias e distribuídas aos membros da Comissão Julgadora.

Às 15h30, na Sala CAPH do Prédio de Geografia e História, ocorreu a leitura da prova escrita do candidato Eduardo Holderle Peruzzo. Às 16h00, o candidato tomou ciência da lista de pontos para a prova didática e, concordando com a mesma, sorteou o ponto nº 1: A Época Moderna: discussão cronológica e conceitual;

Às 16h30, ocorreu a leitura da prova escrita do candidato Pablo Oller Mont Serrath. Às 17h00, o candidato tomou ciência da lista de pontos para a prova didática e, concordando com a mesma, sorteou o ponto nº 7: A Crise do século XVII.

Às 17h30, ocorreu a leitura da prova escrita da candidata Luciana Cortes Mendes. Às 18h00, a candidata tomou ciência da lista de pontos para a prova didática e, concordando com a mesma, sorteou o ponto nº 8: As Revoluções Inglesas do século XVII.

Às 18h30, ocorreu a leitura da prova escrita da candidata Marina Juliana de Oliveira Soares. Às 19h00, a candidata tomou ciência da lista de pontos para a prova didática e, concordando com a mesma, sorteou o ponto nº 2: Europeus e não-europeus diante da Ideia de Europa.

No dia 31 de outubro de 2019, na sala do CAPH do Prédio de Geografia e História, o presidente da Comissão de Seleção, Professor Doutor Adone Agnolin, verificando a presença de todos os membros, deu início aos trabalhos.

Às 16h00, teve início, em sessão pública, a prova didática do candidato Eduardo Holderle Peruzzo. O Senhor Presidente, Professor Doutor Adone Agnolin, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra ao candidato, que passou a discorrer sobre o ponto, sorteado com antecedência de vinte e quatro horas. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 58 minutos.

Às 17h00, teve início, em sessão pública, a prova didática do candidato Pablo Oller Mont Serrath. O Senhor Presidente, Professor Doutor Adone Agnolin, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra ao candidato, que passou a discorrer sobre o ponto, sorteado com antecedência de vinte e quatro horas. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 48 minutos.

Às 18h00, teve início, em sessão pública, a prova didática da candidata Luciana Cortes Mendes. O Senhor Presidente, Professor Doutor Adone Agnolin, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra à candidata, que passou a discorrer sobre o ponto, sorteado com antecedência de vinte e quatro horas. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 41 minutos.

Às 19h00, teve início, em sessão pública, a prova didática da candidata Marina Juliana de Oliveira Soares. O Senhor Presidente, Professor Doutor Adone Agnolin, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra à candidata, que passou a discorrer sobre o ponto, sorteado com antecedência de vinte e quatro horas. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 40 minutos.

Após a verificação das notas, a Comissão Julgadora definiu a média final de cada um dos examinadores, que são as seguintes:

Prof. Dr. Adone Agnolin:

Eduardo Holderle Peruzzo: 7 (sete inteiros): aprovado e indicado; Pablo Oller Mont Serrath: 9,5 (nove inteiros e cinco décimos): aprovado e indicado; Luciana Cortes Mendes: 2 (dois inteiros): reprovada; Marina Juliana de Oliveira Soares: 4 (quatro inteiros): reprovada.

Prof. Dr. Bruno Guilherme Feitler

Eduardo Holderle Peruzzo: 7 (sete inteiros): aprovado e indicado; Pablo Oller Mont Serrath: 9,5 (nove inteiros e cinco décimos): aprovado e indicado; Luciana Cortes Mendes: 3 (três inteiros): reprovada; Marina Juliana de Oliveira Soares: 5 (cinco inteiros): reprovada.